



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 224, DE 10 DE MAIO DE 2021.


Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo de Hortolândia, relativas ao exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na 10ª Sessão Ordinária de 10 de maio de 2021, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo ETC – 004414.989.18-6, referente às Contas do Município de Hortolândia, correspondentes ao exercício de 2018, e nos termos do § único, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:


Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo de Hortolândia, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Gestor Ângelo Augusto Perugini, em conformidade com o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo ETC – 004414.989.18-6, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de maio de 2021.


Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 10 de maio de 2021.


Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

11 MAIO 2021
PUBLICADO NA EDIÇÃO ___/___/___ D.O.E